



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/ 2019**

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº. 007/ 2019, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de Agente Municipal de Defesa Civil, necessária a integrar a Equipe Operacional da Defesa Civil Municipal na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1785/2005 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 007/ 2019 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2019 e pelo Coordenador da Defesa Civil, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

**1. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alvorada de Minas, na Praça Castro Pires, nº 14, bairro Centro, além das informações postadas no site oficial do município: <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: <http://portalamm.org.br>.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 007/ 2019 serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alvorada de Minas, na Praça Pio XII, nº 14, bairro Centro, no período de 19/08/2019 a 23/08/2019, das 09h00min às 11h:30min e de 13h30min às 15h30min.

2.2. Será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a título de taxa de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 007/2019.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em photocópias:

1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho ou outro documento equivalente;

1.3.2. CPF;

1.3.4. Curriculum vitae, conforme modelo constante do Anexo III;

1.3.5. Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área (VER ITEM 2.2), caso possua;

1.3.6. Comprovação de experiência na função pública a que irá concorrer, seja de serviço público ou privado, caso possua (VER ITEM 2.2);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 1.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
- 1.6. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.
- 1.7. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
- 1.8. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.
- 1.9. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo III deste Edital.
- 1.10. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre (CONFORME ITEM 2.2).

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo, tempo de serviço/experiência e prova de múltipla escolha.**

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos, tempo de experiência, prova de múltipla escolha, assim distribuídos:

Avaliação	AGENTE DE DEFESA CIVIL (diferencial)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de currículo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico Segurança do trabalho</li><li>• Técnico Edificações</li><li>• Curso Meio Ambiente</li><li>• Curso de Condução de Veículos de Emergências;</li><li>• Curso de MOOP (transporte de produtos perigosos);</li><li>• Curso de Bombeiro Civil em Escola reconhecida pela Associação Mineira de Bombeiros Civis.</li><li>• Cursos de NR 35 (Trabalho em Altura);</li><li>• Curso de Operador de máquinas (trator, retro);</li><li>• Curso técnico de Enfermagem;</li><li>• Curso Técnico em Geologia;</li><li>• Cursos na área de Proteção e Defesa Civil;</li></ul>	5,0/ por curso com carga horária igual ou superior a 15 horas / aula.	20,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Tempo de Atuação / experiência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovação de tempo de serviço em atividades correspondente ao item 5 - Requisitos Técnicos para contratação (partir de 12 meses).</li></ul>	5,0 pontos para quem comprovar tempo mínimo de 12 meses, limitado a 20,0 pontos.	20,0
<b>Prova</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 20 questões de múltipla escolha</li></ul>	3,00/por questão	60,0
<b>Pontuação máxima</b>			<b>100,0</b>

**OBS: Cada candidato poderá apresentar no máximo 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento.**

2.8. A Prova contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, no valor de 3,00 (três) pontos cada, terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 60,00 (sessenta) pontos, compreendendo os conteúdos previstos no Anexo II do presente edital. A prova terá 5 questões de Língua Portuguesa e 15 questões de Conhecimentos Específicos. Será considerado classificado para a próxima etapa da seleção o candidato que atingir pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova prática.

2.9. A prova será realizada no dia 29/08/2019 – quinta-feira, às 13:00 horas (treze horas), na Escola Rua Rui Barbosa, nº 52, bairro Centro, Alvorada de Minas.

2.9.1. O local de realização da prova será informado ao candidato no ato da inscrição.

2.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste Edital.

2.11. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- Possuir maior tempo de experiência;
- Tiver obtido maior nota na prova de conhecimento técnico;
- Tiver a maior idade.

2.12. A secretaria Municipal Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reserva-se ao direito de designar a função e local de atuação de cada candidato, em caso de aprovação, conforme parecer da Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo que, por sua vez, considerará, em seu parecer, as competências técnicas comprovadas por cada candidato.

### **3. DOS RECURSOS**

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigí-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria de Cultura, Turismo, Meio Ambiente e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Desenvolvimento Sustentável, localizada na Praça Castro Pires, nº. 14 – bairro Centro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. 3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O recurso que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### **4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição no Processo Seletivo, deverá:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto Federal nº 70.436/72.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.2. A confirmação de que os documentos hábeis foram apresentados pelos candidatos deverá ocorrer na ocasião da contratação temporária e a falta de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

4.2.1 Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

4.2.2 Diploma de Ensino Médio;

4.2.3 Registro no Conselho Regional Competente;

4.2.4 Residência na sede do Município de Alvorada de Minas, comprovada no momento da assinatura do contrato.

4.2.5 Disponibilidade para realização dos cursos indicados pela Coordenadoria da Defesa Civil ou Secretaria de Meio Ambiente, inclusive fora da sede do Município.

## **5. REQUISITOS TÉCNICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Agente de Defesa Civil Operacional (01vaga)

- Carteira de habilitação categoria “AB”
- Curso técnico em alguma das seguintes áreas: Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Biologia; Técnico em Edificação; Técnico em enfermagem ou Técnico em Assistência Social.

Agente de Defesa Civil Administrativo (01vaga)

- Carteira de habilitação categoria “B”
- Curso técnico em alguma das seguintes áreas: Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Biologia; Técnico em Edificação; Técnico em enfermagem ou Técnico em Assistência Social.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

FASES	DATAS
Publicação do Edital	16/08/2019
Prazo para Impugnação do Edital	Dias 19/08/2019 e 20/08/2019
Período de Inscrição	De 19/08/2019 até o dia 23/08/2019
Prova	Dia 29/08/2019
Divulgação do Resultado Final	Dia 02/09/2019
Prazo para Interposição de Recurso	Dias 03/09/2019 e 04/09/2019
Homologação do Resultado Final	Dia 06/09/2019

6.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019 da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas implica no conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, nos moldes do art. 3º da CLT e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;
- f) homologação do Concurso Público.

6.6. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável determinará o local de trabalho de cada função pública.

6.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Alvorada de Minas, 13 de agosto de 2019.

**Vitor Hugo Ferreira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### **FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES**

<b>FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>VAGA</b>	<b>VENCIMENTOS R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
Agente de Defesa Civil Operacional/administrativo	02	R\$ 1.500,00 Mais adicional(is) inerente(s) à função	44 horas + Plantão (sobreaviso)	Ensino Médio+ curso técnico específico + requisitos específicos no item 5.	Planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, resposta e reconstrução referentes à Proteção e Defesa Civil. Auxiliar o diretor municipal de defesa civil na execução de suas atribuições; realizar Palestras direcionadas para a sociedade como um todo, campanhas educativas, capacitações, orientações, simulados, projetos educacionais, projetos sociais, projetos ambientais, estruturação dos NUPDEC's; Atuar diretamente nas Ações de Resposta a incêndios florestais, estruturais urbanos e/ou rurais, desabamentos, alagamentos, acidentes, poda e corte de árvores em situação de risco e outras situações correlatas, definidas pela Coordenadoria de Defesa Civil, conforme capacitação do profissional.	A ser determinado pelo Coordenador de Defesa Civil / Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## **ANEXO II**

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

#### **AGENTES DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL**

Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Conhecimentos Específicos: Marco de Sendai, Política Nacional de Proteção e Defesa, Campanha da ONU - Criando Cidades Resilientes, Plano Atendimento a Emergência, Plano de Contingência, Sistema de Comando em Operação, Áreas de Risco, Risco Geológico, Risco Hidrológico, Desastres Naturais, Desastres Tecnológicos, Ameaça, Vulnerabilidade, Desastre.

**ANEXO III**  
**MODELO DE CURRICULUM VITAE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 00/2019**

**CURRICULUM VITAE**

**1. Dados Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_ : e-mail: \_\_\_\_\_

Observação: Apresentar comprovante de residência.

**2. Formação**

Na descrição, especificar:

Curso: \_\_\_\_\_ Área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

**3. Experiência Profissional**

Na descrição especificar:

Instituição: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Atividade: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_ Mês/ano do término: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data:

Assinatura: